Atuação do Técnico de Enfermagem na Terapia intensiva

PERGUNTAS E RESPOSTAS ESCLARECEDORAS



Sabrina dos Santos Pinheiro

ABENTI
Associação Brasileira de Enfermagem e Terapia Intensiva

Atheneu

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS

Atuação do Técnico de Enfermagem na Terapia Intensiva

PERGUNTAS E RESPOSTAS ESCLARECEDORAS

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS



Atuação do Técnico de Enfermagem na Terapia Intensiva

PERGUNTAS E RESPOSTAS ESCLARECEDORAS

Editora

Sabrina dos Santos Pinheiro

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS

ABENTI
Associação Brasileira de Enfermagem e Terapia Intensiva

Atheneu
Rio de Janeiro • São Paulo
2023

EDITORA ATHENEU

São Paulo	—	*Rua Maria Paula, 123 – 18° andar* *Tel.: (11) 2858-8750* *E-mail: atheneu@atheneu.com.br*
Rio de Janeiro	—	*Rua Bambina, 74* *Tel.: (21) 3094-1295* *E-mail: atheneu@atheneu.com.br*

CAPA: Equipe Atheneu
PRODUÇÃO EDITORIAL: MWS Design

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

A898

Atuação do técnico de enfermagem na terapia intensiva : perguntas e respostas esclarecedoras / editora Sabrina dos Santos Pinheiro ; colaboradores Adriana Souza de Souza ... [et al.]. - 1. ed. - Rio de Janeiro : Atheneu, 2023.
: il. ; 24 cm.

Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-65-5586-639-1

1. Enfermagem - Prática. 2. Técnicos de enfermagem - Treinamento. 3. Enfermagem de tratamento intensivo. I. Pinheiro, Sabrina dos Santos. II. Souza, Adriana Souza de.

22-80282 — CDD: 610.736 / CDU: 616-083

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária - CRB-7/6439

28/09/2022 04/10/2022

MATERIAL DIREITOS AUTORAIS

Pinheiro, S.S.
Atuação do Técnico de Enfermagem na Terapia Intensiva – Perguntas e Respostas Esclarecedoras

©Direitos reservados à Editora Atheneu — Rio de Janeiro, São Paulo, 2023

1 Competências do Técnico em Enfermagem na Terapia Intensiva

Magne Barbosa Graboski
Taiane Pivetta
Sabrina dos Santos Pinheiro

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS

A formação e a atuação dos profissionais da área da saúde, mais especificamente na enfermagem, têm motivado inquietações, debates e diversos questionamentos entre estudiosos da educação e da saúde, órgãos reguladores e outros agentes, que buscam compreender melhor essa modalidade formativa. Como resultado desse processo, a educação profissional passa a ser concebida como uma modalidade que não pode se reduzir à formação para o trabalho, isso é, ela tem que ser uma formação integral para o aluno, como cidadão que têm direitos e deveres; uma formação que o ajude a superar a divisão histórica entre trabalho manual e trabalho intelectual, formação profissional e formação geral, teoria e prática.[1]

Quando ocorreu o reconhecimento do profissional técnico em enfermagem no Brasil?

O primeiro reconhecimento do técnico de enfermagem como profissional de saúde foi em 1966, quando foi criado o primeiro curso na Escola Ana Néri, por meio do Parecer nº 171/66, primeiro do Sistema Federal de Ensino e do Parecer nº 224/66, referente à criação do curso Técnico em Enfermagem, da Escola Luiza de Marillac.

Legalmente, o técnico em enfermagem surge somente a partir da Lei nº 7.498,[2] de 25 de julho de 1986, e do Decreto nº 94.408/87[3], que dispõem sobre o exercício da enfermagem, passando a compor o quadro de profissionais da área de saúde. Com a Lei nº 7.498/86, também surge a necessidade da realização da inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) da região de residência do profissional, que tem o objetivo de disciplinar e fiscalizar o exercício dessa profissão.

Qual a formação do técnico de enfermagem?

O curso técnico de enfermagem é uma formação de nível médio que inclui disciplinas teóricas e práticas, que duram em torno de quatro semestres.

São considerados técnicos de enfermagem:

- O portador do diploma ou certificado de técnico de enfermagem expedido de acordo com a legislação e registrado no órgão competente.
- O portador do diploma ou certificado legalmente conferido por escola ou curso estrangeiro, registrado em virtude de acordo de intercâmbio cultural ou revalidado no Brasil como diploma de técnico de enfermagem.

Existe especialização para trabalhar em UTI?

Existem cursos de especialização para técnico de enfermagem em UTI, entretanto, ter feito o curso não é uma exigência para trabalhar em uma UTI. É um curso de atualização focado nos cuidados aos pacientes críticos, geralmente dura em torno de 12 meses.

Existe uma relação numérica profissional de enfermagem-paciente em UTIs?

Conforme a RDC nº 7/2010, no artigo 14 para o funcionamento de uma UTI é necessário no mínimo 1 enfermeiro assistencial para cada 8 leitos em cada turno e no mínimo um técnico de enfermagem para cada dois leitos em cada turno, além de um técnico de enfermagem para serviços de apoio assistencial em cada turno.

Quais as atribuições dos técnicos de enfermagem?

Cabe ao técnico de enfermagem:

- Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde, além da assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada ao paciente e seus familiares.
- Executar a prescrição médica e de enfermagem.
- Preparação do corpo pós-morte.
- Cuidados de higiene e conforto.
- Cuidados com contenção mecânica.
- Verificar e zelar pelo posicionamento de drenos, cânulas e vias de acesso do paciente.
- Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio.
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios.
- Registro dos cuidados realizados de maneira clara e sem rasuras.
- Participar da organização de escalas, tarefas, folgas, férias, feriados, relatórios e outras atividades administrativas a critério da chefia, conforme combinações estabelecidas em reunião com a equipe.
- Zelar pela limpeza e conservação de recursos físicos, materiais e equipamentos da unidade, mantendo leitos, posto de enfermagem, rouparia, expurgo, sala de procedimento e sala de lanche organizadas e limpas.

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS

- Manter equipamentos em condição de uso, assim como preparar materiais para esterilização, encaminhando e buscando no centro de material esterilizado.
- Realizar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro.
- Integrar a equipe de saúde.

Quais as atribuições dos técnicos de enfermagem nas UTIs?

O técnico de enfermagem atende e acompanha o paciente grave em cuidados intensivos em diferentes fases do tratamento e realiza diversos cuidados, é preciso lembrar que todos os cuidados prestados devem ser supervisionados e alinhados com o enfermeiro. Sobre a atuação do técnico de enfermagem na UTI podemos descrever alguns cuidados:

- Monitoramento dos sinais vitais.
- Prestar cuidados ao paciente com ventilação mecânica invasiva e não invasiva.
- Realizar balanço hídrico rigoroso.
- Realizar a aspiração de vias aéreas superiores (VAS), tubo endotraqueal (TOT) e cuidados com traqueostomia.
- Controlar infusão de hemoderivados e soroterapia.
- Realizar a diálise peritoneal de buretas.
- Prestar cuidados aos pacientes com danos neurológicos, verificando pressão intracraniana, mantendo cuidados com os sistemas de derivação ventricular.
- Participar do transporte de paciente grave.
- Participar dos cuidados pré e pós-operatório de transplantes e outros procedimentos cirúrgicos.
- Realizar o preparo e administração da maioria dos medicamentos e soroterapias.
- Realizar higiene e conforto do paciente.
- Participar dos atendimentos de urgência e emergência, como na ressuscitação cardiopulmonar.
- Auxiliar na realização de exames e procedimentos dentro da UTI.
- Registrar no prontuário do paciente todos os cuidados prestados no seu turno.
- Realizar curativos simples.
- Puncionar acesso venoso e coletar exames, seguindo a rotina da instituição.
- Aplicar escalas padronizadas pela instituição que trabalha.
- Atender ao paciente, bem como sua família e/ou responsável em relação ao seu bem-estar psicológico, social, religioso e físico.

Especificações da pediatria

Na pediatria é direito da criança e do adolescente até os 18 anos, internada ou em observação, ter a presença de um acompanhante. Sendo assim, a instituição de saúde deve proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral.

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS

O técnico de enfermagem tem um papel fundamental perante essa família contribuindo com a prática da normatização, estimulando a presença, esclarecendo dúvidas e ou encaminhando-as aos profissionais aptos a resolvê-las, para bem-estar, conforto e melhora da terapêutica.

Qual o papel do técnico de enfermagem na monitorização do paciente em uma UTI?[5]

É papel do técnico de enfermagem verificar sinais vitais, aferindo temperatura axilar (Tax), frequência respiratória (FR), frequência cardíaca (FC), pressão arterial (PA), pressão arterial média (PAM), pressão venosa central (PVC), pressão intracraniana (PIC), capnografia ($ETCO_2$), oximetria (SpO_2), escala da dor, peso, altura e demais medidas antropométricas necessárias para os cuidados de enfermagem e demais equipes, bem como estar atento às alterações, comunicando à equipe.

- A PVC é uma medida hemodinâmica frequente na UTI. É determinada pela interação entre o volume intravascular, função do ventrículo direito, tônus vasomotor e pressão intratorácica.
- Os valores de referência da PIC variam com a idade, sendo 8 a 10 mmHg considerados valores normais para lactentes, e valores de PIC inferiores a 15 mmHg considerados normais para crianças maiores ou adultos. Hipertensão intracraniana foi definida como PIC acima de 20 mmHg, que persiste por mais de 20 minutos em adultos.
- Capnografia – os capnógrafos analisam e registram a pressão parcial de CO_2 durante o ciclo respiratório por um sensor aplicado nas vias aéreas do paciente ou pela aspiração de uma amostra de ar nas vias aéreas processadas por um sensor, o valor normal da pressão parcial de CO_2 é de 35 a 45 mmHg.
- BIS é índice bispectral, que é um parâmetro multifatorial que permite a monitorização do componente hipnótico da anestesia. O BIS provê medidas quantificáveis do efeito de anestésicos no cérebro que correlacionam com a profundidade anestésica, quando menor o valor do BIS, mais sedado está o paciente (Quadro 1.1).

Quadro 1.1. Valores de referência para o BIS

BIS 100	Acordado Responde ao comando de voz
BIS 90	Responde ao comando alto de voz, ou ao estímulo
BIS 70	Sedação profunda
BIS 60	Anestesia geral, baixa probabilidade de consciência
BIS < 40	Estado hipnótico profundo
BIS 20	Apresenta taxa de supressão
BIS 0	Achatamento de linha no EEG

Fonte: Queiroz *et al.*[6]

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS

Qual a importância dos registros de enfermagem?[7]

Os registros feitos pela equipe de enfermagem têm a finalidade de fornecer informações sobre a assistência prestada, assegurar a comunicação entre os membros da equipe de saúde e garantir a continuidade das informações nas 24 horas. Os registros refletem todo empenho e força de trabalho da equipe de enfermagem, valorizando, assim, suas ações. Esses registros devem configurar o instrumento legal de defesa dos profissionais, devendo, portanto, obrigatoriamente, serem efetivados em todos os cenários da prática profissional, na área hospitalar, ambulatorial, unidades básicas, unidades de saúde da família, instituições de longa permanência, na assistência domiciliar etc.

Toda documentação de enfermagem, para ser considerada autêntica e válida, deverá estar legalmente constituída, ou seja, possuir assinatura do autor do registro, não ter rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou cancelamentos.

Esse tema é melhor discutido no Capítulo 4.

Com relação ao preparo e administração de medicamentos, qual a importância do técnico de enfermagem?

O técnico de enfermagem é responsável por executar a prescrição médica e de enfermagem, no preparo de medicações endovenosas, intramusculares, subcutâneas, intradérmicas, retais, tópicas e orais; e, no preparo e controle de infusões contínuas e preparo de medicações de urgência. Controlar a validade, o armazenamento e demais condições das medicações. Tenha o hábito de perguntar ao colega qualquer dúvida sobre medicamento. Isso não é falta de conhecimento! E sim, uma atitude consciente para validar a cultura da segurança.

Esse tema é melhor discutido no Capítulo 12.

Quais são as atividades privativas do enfermeiro?[8]

São atividades privativas do enfermeiro:

- Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem.
- Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços.
- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem.
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem.
- Consulta de enfermagem.
- Realização da sistematização da assistência (SAE).
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas.
- Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição.

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS

Alguns exemplos de cuidados de maior complexidade técnica definidos pelo Conselho Federal de Enfermagem:

- Punção arterial – Resolução COFEN nº 390/2011.
- Acesso venoso umbilical – Resolução COFEN nº 388/2011.
- Sondagem vesical – Resolução COFEN nº 450/2013.
- Sondagem nasoentérica para fins de nutrição – Resolução COFEN nº 453/2014.
- Aspiração de vias aéreas – Resolução COFEN nº 557/2017 (alguns casos).
- Administração de quimioterápicos – Resolução COFEN nº 569/2018.
- Classificação de riscos – Resolução COFEN nº 423/2012.
- Receber prescrição médica à distância – Resolução COFEN nº 487/2015.

Qual o papel do técnico de enfermagem frente ao sofrimento e ao desgaste do paciente e da sua família?

O técnico de enfermagem tem papel fundamental frente ao sofrimento do paciente e sua família. Tendo em vista que o técnico de enfermagem é o profissional mais próximo e presente durante o tratamento, ele tem o papel de dar apoio e escutar as queixas do paciente e sua família, além de estar atento às suas necessidades, compartilhando com a equipe multiprofissional da UTI.

Por que é importante que o técnico de enfermagem conheça o Código de Ética da Enfermagem e a legislação vigente referente ao exercício da sua profissão?

O Código de Deontologia de Enfermagem do Conselho Federal de Enfermagem, de 1976, foi o primeiro documento que descreveu as funções do enfermeiro, não existia a categorização de auxiliares, técnicos de enfermagem e obstetriz, bem como as proibições.

Em 1993, é publicado o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, que foi reformulado em 2000 e 2007. E, por meio da Resolução COFEN n**º 564/2017**[9] foi aprovado o novo Código de Ética dos profissionais de Enfermagem.

O que você encontra no atual Código de Ética da Enfermagem?

- Seus direitos.
- Seus deveres.
- As proibições.
- As infrações e as penalidades.
- A aplicação das penalidades.

É imprescindível que o profissional de enfermagem ao iniciar na profissão conheça todas as informações contidas no Código de Ética, é notório a quantidade de pessoas que atuam em hospitais, clínicas etc. e que não conhecem os seus direitos, as suas obrigações e muito menos as penalidades que podem sofrer caso façam alguma infração.

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS

Conhecer a legislação vigente garante ao profissional atuar com segurança e tranquilidade, pois muitos trabalham sem saber se algumas tarefas, procedimentos, registros etc. é de sua responsabilidade ou de outro profissional da equipe multidisciplinar.

A seguir, descrevemos algumas legislações que se referem a atuação do técnico de enfermagem:

- Resolução COFEN nº 609/2019 – atualiza, no âmbito do Sistema COFEN –Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem.
- Resolução COFEN nº 629/2020 – aprova e atualiza a Norma Técnica que dispõe sobre a Atuação de Enfermeiro e de Técnico de Enfermagem em Hemoterapia.
- Resolução COFEN nº 569/2018 – aprova o Regulamento Técnico da Atuação dos Profissionais de Enfermagem em Quimioterapia Antineoplásica.
- Resolução COFEN nº 619/2019 – normatiza a atuação da equipe de Enfermagem na sondagem oro/nasogástrica e nasoentérica.
- Resolução COFEN nº 611/2019 – atualiza a normatização referente à atuação da Equipe de Enfermagem no processo de doação de órgãos e tecidos para transplante, e dá outras providências.
- Resolução COFEN nº 557/2017 – aprova, no âmbito da equipe de Enfermagem, o procedimento de aspiração de vias aéreas, conforme o descrito na presente norma.
- Resolução COFEN nº 689/2022 – normatiza a atuação da equipe de Enfermagem no cumprimento de prescrições a distância, por meios eletrônicos.

Referências bibliográficas

1. Freitas MCM, Batista GA. Currículo e competências: Implicações para a formação de profissionais de saúde. Revista encontro de pesquisa em educação. Uberaba, v.1, n.1, p.138-152, 2013. Disponível em: https://revistas.uniube.br/index.php/anais/article/view/766 Acessado em 25/04/22.
2. Brasil. Presidência da República. Lei nº 7.498, de 25 de Junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm Acessado em 28/04/22.
3. Brasil. Presidência da República. Decreto nº 94.406 / 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm Acessado em 26/04/22.
4. Brasil. Ministério da saúde. Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html Acessado em: 25/04/22.
5. Santana JCB et al. Monitorização Invasiva e não Invasiva. 1ª edição. São Paulo: Editora Atheneu. 2013
6. Queiroz LF et al. Uso correto do monitor de consciência. Revista Médica de Minas Gerais. 2011; 21(2 Supl 3): S50-S58. Disponível em: http://rmmg.org/artigo/detalhes/878 Acessado em: 26/04/2022.

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS

7. Silva EE. Conceitos fundamentais para o registro de enfermagem. Disponível em: https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/enfermagem/conceitos-fundamentais-para-o-registro-de-enfermagem/61489 Acessado em 26/04/22.
8. COREN-MG. Quais atividades são privativas do Enfermeiro? 2019. Disponível em: https://www.corenmg.gov.br/faq/quais-atividades-sao-privativas-do-enfermeiro/ Acessado em 26/04/2022.
9. COFEN. Resolução COFEN nº 564/2017. Aprovação do novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html Acessado em: 24/04/22.

MATERIAL PROTEGIDO POR DIREITOS AUTORAIS